



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.628 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS FAIXAS DE ÁREA QUE DESCREVE, DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE UM INTERCEPTOR DE ESGOTOS”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, as seguintes faixas de área identificadas nas plantas e memoriais descritivos que passam a fazer parte integrante deste Decreto:

- I. Localizada no lote nº 79 do loteamento Estância Poços de Caldas, totalizando uma área de 224,25m<sup>2</sup>, de propriedade de Maria Rugani Ribeiro ou seus sucessores, assim descritiva:

*“A referida faixa tem seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa-e-predial dos lotes nºs 79 e 80 com Rua Sebastião do Prado Luz, deste seguindo pelo alinhamento divisa do lote nº 79 numa distância de 3,00m encontra-se o marco de nº 2, deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 73,50m encontra-se o marco nº 3, deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 3,90m encontra-se o marco nº 4, localizado no alinhamento da divisa dos lotes nºs 79 e 80, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento divisa numa distância de 76,00m encontra-se o marco nº 1 onde teve início e fim esta descrição”*

- II. Localizada no lote nº 80 do loteamento Estância Poços de Caldas, totalizando uma área de 29,25m<sup>2</sup>, de propriedade de Maurílio Mendes ou seus sucessores, assim descritiva:

*“A referida faixa tem seu início no marco nº 5, localizado no alinhamento divisa dos lotes nºs 79 e 80, deste numa distância de 13,00m encontra-se o marco nº 6 localizado no alinhamento da divisa do lote nº 80 e área institucional do loteamento Campo Elíseos 2ª etapa, deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa numa distância de 5,00m encontra-se o marco nº 7, deste defletindo-se a esquerda e seguindo numa distância de 6,50m encontra-se o marco nº 4, localizado no alinhamento*



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.628 - fl. 2 /

*divisa dos lotes nºs 79 e 80, deste defletindo a esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa, numa distância de 4,00m encontra-se o marco nº 5 onde teve início e fim esta descrição”*

- III. Localizada no lote nº 98 do loteamento Estância Poços de Caldas, totalizando uma área de 240,00m<sup>2</sup>, de propriedade de Tânia Mara Inguaggiatto ou seus sucessores, assim descritiva:

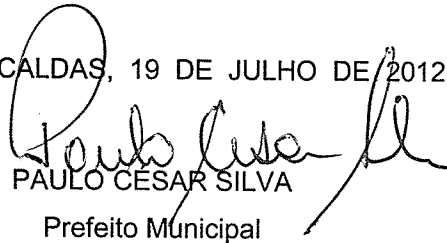
*“A referida área tem seu início no marco nº 1 localizado no alinhamento divisa e predial dos lotes nºs 97 e 98 com Rua Antônio Benedito Silvério nas coordenadas N=7.588.712,1962 e E=344.908,1368, deste seguindo pelo alinhamento divisa dos mesmos, numa distância de 80,00m, encontra-se o marco nº 2 localizado no alinhamento divisa dos lotes nºs 97 e 98 e área do Condomínio Vila Verde, nas coordenadas N=7.588.679,6521 e E=344.981,2182 deste defletindo-se à esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa de área numa distância de 3,00m encontra-se o marco nº 3, nas coordenadas N=7.588.682,4177 e E=344.982,3948, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 80,00m encontra-se o marco nº 4 localizado no alinhamento divisa e predial dos lotes nº 98 com Rua Antônio Benedito Silvério nas coordenadas N=7.588.714,9558 e E=344.909,3134 deste defletindo-se à esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa numa distância de 3,00m, encontra-se o marco nº 1 onde teve início e fim esta descrição”*

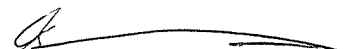
Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de um interceptor de esgotos.

Art. 3º. Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JULHO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.